



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 799

quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Licitações.....	1
Extrato Contrato nº 80/2022 - Processo Licitatório nº 79/2022 – Concorrência 01/2022.....	1
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022 - CONCORRÊNCIA 01/2022.....	1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	2
Jurídico.....	4
Decreto nº 41, de 04 de agosto de 2022.....	4
DECRETO Nº. 042, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.....	7

Poder Executivo

Licitações

Extrato Contrato nº 80/2022 - Processo Licitatório nº 79/2022 – Concorrência 01/2022

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SEM ÔNUS DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁREA REMANESCENTE PARA FINS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

CNPJ: 18.245.183/0001-70.

Contratado: SAAG – SOCIEDADE DE ARMAZENAMENTO E AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 02.181.142/0001-28, com sede na BR 265 km 412.

Vigência: 06/07/2022 à 06/07/2032

Valor Estimado: Sem ônus

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022 - CONCORRÊNCIA 01/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo aos autos, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/2022, na modalidade Concorrência nº 01/2022 cujo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 799

quinta-feira, 04 de agosto de 2022

objeto é **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SEM ÔNUS DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁREA REMANESCENTE PARA FINS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, sendo vencedor o licitante: SAAG – SOCIEDADE DE ARMAZENAMENTO E AGRICULTURA LTDA CNPJ: 02.181.142/0001-28

Santana da Vargem, 06 de julho de 2022.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº **131/2022**, RATIFICO a Dispensa nº **10040/2022**, que visa a “**Contratação de empresa especializada para confecção de Quadros para a Galeria dos Prefeitos do Município de Santana da Vargem.**”

Contratado: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI, CNPJ: 18.426.600/0001-81, situado à Rua Alameda Rio Claro, Nº 171, tiête, Divinópolis/MG, Cep: 35.502.479.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Quadros para a Galeria dos Prefeitos do Município de Santana da Vargem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 09

02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 GABINETE DO PREFEITO

VALOR DO PROCESSO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 04 de Agosto de 2022

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 799 quinta-feira, 04 de agosto de 2022

1º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, neste ato representado pelo SR Prefeito José Elias Figueiredo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, neste ato representado por Thiago Vilela de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG.15.511.591, inscrito no CPF nº 085.059.756-00 neste ato doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 05/2021, Processo licitatório 221/2021, tomada de preços 05/2021** com o seguinte objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Julho de 2022 por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – Do valor, o valor total inicial do referido processo é de R\$ 1.265.848,98 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo aditivado 23.7345% do valor inicial, sendo no valor de R\$ 300.442,32 (Trezentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária de custos apresentada de adição e supressão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no ART 57, inciso I, c.c § 1º e § 2º da lei 8.666/93.
- O presente termo aditivo de valor é celebrado com base no ART 65 alínea “d” do inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 29 de Julho de 2022.

CONTRATANTE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 799 quinta-feira, 04 de agosto de 2022

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CONTRATADA

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA:
FISCAL DO CONTRATO.

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome completo: _____
CPF Nº _____
- 2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Jurídico

Decreto nº 41, de 04 de agosto de 2022.

“Aprova o Formulário para Denúncia Espontânea e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe, em especial, o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a denúncia espontânea é um instituto por meio do qual o devedor, antes que o Fisco instaure contra ele qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização confessa para a Fazenda que praticou uma infração tributária e paga os tributos em atraso e os juros de mora;

CONSIDERANDO que denúncia espontânea, está prevista no art.138 do Código Tributário Nacional e o art. 142 do Código Tributário do Município



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 799 quinta-feira, 04 de agosto de 2022

DECRETA:

Art.1º. O contribuinte, o responsável ou demais pessoas envolvidas em infrações poderão apresentar denúncia espontânea de infração da obrigação acessória, ficando excluída a respectiva penalidade, desde que a falta seja corrigida imediatamente ou, se for o caso, efetuado o pagamento do tributo devido, com os acréscimos legais cabíveis ou depositada a importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§1º. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionada com a infração.

§2º. A apresentação de documentos obrigatórios à Administração não importa em denúncia espontânea para os fins do disposto neste artigo.

Art.2º. Fica aprovado o formulário de denúncia espontânea a ser apresentada pelo contribuinte junto ao Fisco Municipal, constante do Anexo a este Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 04 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 783

sexta-feira, 08 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
DADOS DO CONTRIBUINTE		CPF OU CNPJ		NOME:	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA					
RUA:			NÚMERO		COMPLEMENTO
BAIRRO		CIDADE		UF	CEP
E-MAIL					
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		CELULAR	
INDICAÇÃO FISCAL					
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DENÚNCIA ESPONTÂNEA(descrever a infração)					
DOCUMENTOS ANEXADOS					
<input type="checkbox"/> Pessoa Física – cópia do RG e CPF ou CNH, <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica – cópia do contrato social, última alteração cadastral e documentos pessoais do outorgante e outorgado). <input type="checkbox"/> Cópia do Alvará de Construção e Dados Estatísticos. <input type="checkbox"/> Cópia das notas fiscais de materiais de acabamento em quantidade que demonstrem ser da totalidade da obra e que justifique a condição de habitabilidade no exercício em que se deseja o lançamento da edificação. <input type="checkbox"/> Cópia das notas fiscais de serviços prestados para a conclusão da obra. <input type="checkbox"/> Cópia do projeto arquitetônico (aprovado ou não), para verificação das metragens. <input type="checkbox"/> Outros					
CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO					
Declaro que a edificação alvo da Denúncia Espontânea foi concluída em					
-ESTOU CIENTE DE QUE A PRESENTE DENÚNCIA ESPONTÂNEA, NÃO SUSPENDE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, EXCETO OS VALORES CAUCIONADOS CONFORME O DISPOSTO NO ART. 142 DO CTM. -O CADASTRAMENTO DAS EDIFICAÇÕES PODERÁ ORIGINAR DÉBITOS PARA OS EXERCÍCIOS ANTERIORES, BEM COMO SUPLEMENTAR O EXERCÍCIO ATUAL, DE ACORDO COM A LEI _____.					
SANTANA DA VARGEM/MG, EM ___/___/20___.					
ASSINATURA (Requerente, Representante Legal ou Procurador)					



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 783

sexta-feira, 08 de julho de 2022

AUTORIZAÇÃO PARA CIÊNCIA E RETIRADA DE DOCUMENTOS

Autorizo o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ Expedido por _____, a tomar ciência e retirar documentos referentes a este protocolo.

Atenção: obrigatório a apresentação de cópia do RG da pessoa autorizada.

SANTANA DA VARGEM/MG, EM ____/____/20

ASSINATURA

(Requerente, Representante Legal ou Procurador)

AS DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSAS FEITAS PELO DECLARANTE NESTE INSTRUMENTO ESTÃO SUJEITAS A APLICAÇÃO DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

OBSERVAÇÃO:

VISTO DO SERVIDOR:

DECRETO Nº. 042, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

“Regulamenta o cadastramento municipal, previsto no art. 46, da Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 que “Dispõe sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG”.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o art. 52, VI c/c 79, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 46, da Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 que “Dispõe sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG”;

Considerando a necessidade de regulamentar as inscrições dos contribuintes no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG;

Considerando a necessidade da obtenção de dados identificação dos contribuintes no intuito de contribuir para as atividades do exercício do poder de polícia; e

Considerando que a otimização do Cadastro Municipal de Contribuintes é fator imprescindível para o atingimento da eficácia e da eficiência no serviço público municipal

DECRETA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 783

sexta-feira, 08 de julho de 2022

Art.1º. Para o cadastro de pessoa a jurídica, além do requerimento constante do caput do art. 46 da Lei nº. 770, de 16 de setembro de 2002, o contribuinte deverá apresentar, ainda, no ato de sua inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I - comprovante de inscrição cadastral no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- II - contrato Social ou instrumento equivalente no caso de empresa individual;
- III - enquadramento no regime de tributação diferenciada se for o caso;
- IV - título de propriedade de imóvel que alojará a empresa ou contrato de locação;
- V - documentos do empresário e/ou sócios;
- VI - inscrição estadual se for o caso;
- VII - AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) ou declaração de dispensa do corpo de bombeiros

Art.2º. No caso de cadastro de pessoa física, além do requerimento constante do caput do art.46 da Lei Municipal nº 770, de 16 de setembro de 2002, o contribuinte deverá apresentar, ainda, no ato de sua inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I - declaração de regularidade de contribuinte individual ou Comprovante de inscrição no NIT (número de identificação do trabalhador) como contribuinte individual como autônomo;
- II- RG (REGISTRO GERAL) e CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA);
- III - comprovante de residência;
- IV - comprovante de qualificação profissional;
- V - AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) ou declaração de dispensa do corpo de bombeiros.

Parágrafo único. Fica facultada a apresentação do documento no inciso I, deste artigo, os profissionais autônomos, excetuado os taxistas.

Art.3º. Na hipótese de cadastro realizado para entidades sem fins lucrativos, além do requerimento constante do art.46 da Lei Municipal 770, de 16 de setembro de 2002, o contribuinte deverá apresentar, ainda, no ato de sua inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão do CNPJ);
- II – Estatuto;
- III - Ata de direção;
- IV - Contrato de locação, termo de cessão e título de posse ou propriedade;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 783

sexta-feira, 08 de julho de 2022

V - Cópia do RG e CPF do presidente;

VI - AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) ou declaração de dispensa do corpo de bombeiros.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 07, de 20 de janeiro de 2022.

Santana da Vargem/MG, 04 de agosto de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira